LEI Nº 03/2000

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a Entidade Hospitalar.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a Fundação Pio XII de Barretos, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado a referida entidade em uma única parcela.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de fevereiro de 2000

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria da data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -